



= L E I Nº 1.143 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$144.000, para cumprimento da Lei Municipal nº 1.079.

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial de Cr.\$144.000 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), para cumprimento da Lei Municipal nº 1.079, de 3/12/65, que instituiu uma pensão mensal de Cr.\$12.000 à Snra. Maria Conceição de Carvalho, viúva do ex-servidor Francisco Antônio de Carvalho.

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que para isso fica o Prefeito Municipal autorizado.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 25 de agosto de 1966


WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 1966.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO

122 de 150

